

Estudo Técnico Preliminar 32/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64618.004729/2023-84

2. Descrição da necessidade

2.1. O Pq R Mnt/5 apoia Organizações Militares no âmbito da 5ª Região Militar (5ª RM), compreendendo os Estados do Paraná e Santa Catarina, possuindo um leque de apoio de fornecimento de Materiais de Emprego Militar (MEM) a um total de 54 (cinquenta e quatro) Organizações Militares que agregam a referida RM.

2.2. Dessa forma, o Pq R Mnt/5 tem a missão e responsabilidade de produzir e distribuir esses MEM em condições plenas funcionais, de operacionalidade e pronta disponibilidade para emprego em ações militares da defesa da pátria e ações de garantia da lei e da ordem (GLO), cumprindo dessa forma a missão Constitucional do Exército Brasileiro, ou seja, contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social.

2.3. É impositivo que o preparo da Força Terrestre, mantenha-se em permanente estado de prontidão. Isso só será plausível se, além do seu efetivo estar preparado, todos os bens materiais disponíveis estejam no máximo em condições de disponibilidade em termos de quantidade, e em caso de indisponibilidade um tempo o menor possível nessa situação.

2.4. Cabe ressaltar a importância do emprego de viaturas não blindadas em apoio às atividades operacionais do Exército Brasileiro. Nesse contexto, somado o fato do grande índice de indisponibilidade do MEM na tropa, assevera-se a necessidade de produção em escala industrial.

2.5. A viatura ONIBUS VOLKSWAGEM MASCARELLO VTE EB 3411281874 encontra-se indisponível a mais de 1 (um) ano. A referida viatura necessita de serviço de recuperação de seu motor para a mesma passar a situação de disponível. Sendo a referida viatura de posse de unidade apoiada por este parque de manutenção, a mesma se torna indispensável para a movimentação de tropa.

2.6. Descrição do Serviços: Serviço de recuperação do motor da viatura ONIBUS VOLKSWAGEM MASCARELLO VTE EB 3411281874, com a troca obrigatória, instalação e teste dos seguintes componentes do motor da viatura ONIBUS VOLKSWAGEM MASCARELLO VTE EB 3411281874:

- 6 (seis) unidades injetoras (Código da peça: 0.445120140);
- 1(um) virabrequim (Código da peça: 3965006); e
- 1(uma) bomba de alta pressão (Código da peça: 2T2.130.105).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Técnica	Maj MATHEUS AUGUSTO DA MATTA CARVALHO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O serviço a ser contratado é classificado como de natureza comum não continuado.

4.2. Em razão da natureza do serviço ora contratado, não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento.

4.3. O referido serviço a ser contratado se enquadra como atividade complementar aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão.

4.4. A contratada deverá proporcionar prazo de garantia e plano de revisões de 90 dias a partir da data de entrega do serviço, de acordo com a Lei nº 8.078/90, Seção IV, artigo 26, inciso II e anexo B (item B.3) a NBR 13032 ABNT.

4.4.1. A primeira revisão deverá ser executada pela contratada em local indicado pela contratante.

4.4.2. Deverá ser fixado o selo de registro de temperatura em superfície superior do bloco, conforme anexo C da NBR 13032 ABNT.

4.5. Transporte do motor a cargo da contratada para sua oficina mecânica, onde serão realizadas as demais etapas, abaixo descritas e retorno ao Pq R Mnt/5.

4.5.1. Montagem do motor: realizando a pré-montagem e montagem das bielas, bloco, cabeçote e demais componentes, de acordo com a NBR 13032 ABNT. Pintura no mesmo padrão do fabricante.

4.5.2. Teste, ensaio e verificação final: a ser comprovado por meio de laudo de teste do motor em dinamômetro com certificação do INMETRO impresso e expedição de Certificado de Garantia, Plano de Revisões e recomendações sobre manutenção e operação. As responsabilidades de reinstalação do motor na viatura e utilização da viatura no período da garantia deverão seguir as condicionantes do anexo B (item B.1 e B2) da NBR 13032 ABNT.

4.6. Requisitos de Habilitação:

4.6.1. habilitação fiscal, social e trabalhista.

4.6.1.2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.6.1.2.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.6.1.2.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.6.1.2.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.6.1.2.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.6.1.2.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.6.1.2.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.6.1.3. Os documentos referidos nos itens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4.6.1.4. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 4.6.1.2.3., 4.6.1.2.4. e 4.6.1.2.5. deverá ser feita na forma da legislação específica.

4.6.2. qualificação econômico-financeira e qualificação técnica

4.6.2.2. Devido à essencialidade do serviço a ser contratado, esta equipe de planejamento da contratação entende ser viável a exigência de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica da contratada.

4.6.2.3. qualificação econômico-financeira.

4.6.2.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;

4.6.2.3.2. comprovar boa situação financeira da empresa, mediante obtenção do índice de Solvência Gral (SG) superior a 1 (um);

4.6.2.3.3. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4.6.2.3.4. patrimônio líquido mínimo de 5 (cinco) % do valor estimado da contratação.

4.6.2.4. qualificação técnica.

4.6.2.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso; e

4.6.2.4.2. registro ou inscrição na entidade profissional competente, em plena validade.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram realizados os seguintes levantamentos:

5.1.1. pesquisas com empresas locais;

5.1.2. outras contratações realizadas pela Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Através de levantamento realizado em pesquisas com empresas locais, e também, em contratações realizadas pela Administração Pública, verificou-se que a solução possível e mais adequada para este caso encontra-se no mercado nacional, uma vez que há inúmeras empresas com grande *know-how* na área de manutenção de viaturas não blindadas, optando-se, portanto, por realizar processo de dispensa de licitação na forma eletrônica, com base no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, o que possibilitará que diferentes empresas concorrerem entre si, competindo por preços menores e aumentando a economicidade para a Administração Pública.

6.2. A referida demanda se enquadra no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2021 conforme se segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Brasil, 2021, Art. 75)

6.3. Em conformidade com o incisos I do art. 75 da Lei 14.133/21, esta equipe de planejamento verificou através dos Sistemas Federais e Corporativos (SIAFI e SAG) que a referida demanda a ser contratada se enquadra dentro do limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela unidade gestora no mesmo exercício financeiro, considerando o mesmo ramo de atividade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade a ser contratada se refere ao serviço de recuperação do motor da viatura ONIBUS VOLKSWAGEM MASCARELLO VTE EB 3411281874, com a troca obrigatória, instalação e teste dos seguintes componentes:

- 6 (seis) unidades injetoras (Código da peça: 0.445120140);
- 1(um) virabrequim (Código da peça: 3965006); e
- 1(uma) bomba de alta pressão (Código da peça: 2T2.130.105).

7.2. A quantidade a ser contratada foi estimada com base no parecer técnico do órgão referente ao objeto em questão. O referido parecer técnico encontra-se anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.814,00

8.1. A contratação está estimada em **R\$ 24.814,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quatorze reais).**

8.2. A estimativa da contratação se deu através de análise realizada a luz da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, com pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, sendo justificativa apresentada no relatório de pesquisa de preços em anexo.

8.3. Em virtude da solução escolhida (Dispensa de Licitação), foi utilizado como método para obtenção do preço estimado, o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Por se tratar de um item de serviço a ser contratado, não há a necessidade de justificar o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há a necessidade de contratações correlatas, uma vez que o serviço a ser contratado irá tornar a viatura disponível para a OM apoiada, vindo a finalizar a manutenção total da mesma.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O serviço a ser contratado está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, e visa atender o Objetivo Estratégico 2, do Plano de Gestão do Parque Regional de Manutenção/5, de “Produzir poder de combate, cumprindo as missões relacionadas à atividade fim da OM, em especial o apoio na função logística manutenção, adequando a capacidade administrativa e produtiva às missões recebidas”.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com esta contratação, pretende-se a disponibilidade do ônibus Mascarello pertencente ao 5º GAC AP, produzindo poder de combate daquela OM, bem como contribuir para o cumprimento das missões relacionadas à atividade m do Pq R Mnt/5.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de providências complementares a serem adotadas pela a Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os possíveis impactos ambientais estão associados aos resíduos metálicos oriundos das atividades de solda e serralheria.

14.2. Para mitigar os impactos serão adotados os seguintes critérios de sustentabilidade:

14.2.1. Os rejeitos produtivos serão recolhidos e descartados por serviço especializado para este fim.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Diante da constatação dos aspectos de viabilidade técnica e econômica da futura contratação procedida nos itens anteriores deste instrumento, e tendo em vista ainda a não ocorrência de quaisquer outros óbices legais, conclui-se pela viabilidade da contratação em questão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATHEUS AUGUSTO DA MATTA CARVALHO - MAJ

Chefe da Equipe de Planejamento

SÉRGIO JOÃO BUFFON JÚNIO - CAP

Membro da Equipe de Planejamento

ALESSANDRO JOSIAS SOMMER - 1º SGT

Integrante Técnico da Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo o referido Estudo Técnico Preliminar e decido pelo prosseguimento do processo.

MARCELO VANNI

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Parecer_Técnico.pdf (280.88 KB)
- Anexo II - Relatório_Mascarello_junho2023.pdf (539.49 KB)

Anexo I - Parecer_Técnico.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 5ºRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO-3
(PARQUE GENERAL ANTÔNIO DE FREITAS BRANDÃO)

PARECER TÉCNICO

Órgão: Parque Regional de Manutenção/3

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de ônibus Mascarello

1. Material a ser adquirido:

a) **Identificação do Material:** Nomenclatura: Serviço de recuperação de motor da viatura ONIBUS VOLKSWAGEN MASCARELLO VTE EB 3411281874, com a troca obrigatória de seis unidades injetoras (Código) 0.445120140), um virabrequim (Código: 3965006), uma bomba de alta pressão Código: (2T2.130.105).

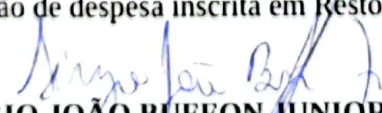
b) **Justificativa da Aquisição:** É impositivo que o preparo da Força Terrestre, mantenha-se em permanente estado de prontidão. Isso só será plausível se, além do seu efetivo estar preparado, todos os bens materiais disponíveis estejam no máximo em condições de disponibilidade em termos de quantidade, e em caso de indisponibilidade um tempo o menor possível nessa situação.

Cabe ressaltar a importância do emprego de viaturas não blindadas em apoio às atividades operacionais do Exército Brasileiro. Nesse contexto, somado o fato do grande índice de indisponibilidade do MEM na tropa, assevera-se a necessidade de produção em escala industrial.

c) **Custos de Manutenção:** Valor Estimado: R\$ 24.814,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quatorze reais). **Valor Total:** R\$ 24.814,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quatorze reais)

d) **Análise dos Riscos:** sua aquisição não apresenta riscos conforme Mapa de Riscos, em anexo a este processo.

2. Conclusão: Visando a necessidade de disponibilizar a viatura não blindada em pauta, deve-se proceder a contratação dos serviços elencados, em natureza de contratação Extra Plano Interno de Trabalho, gerando ainda a liquidação de despesa inscrita em Restos as Pagar Não Processados.


SÉRGIO JOÃO BUFFON JUNIOR-Cap
Acessor Técnico


MATHEUS AUGUSTO DA MATTA CARVALHO-Maj
Oficial Encarregado do Parecer Técnico

Anexo II - Relatório_Mascarello_junho2023.pdf

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO 5ª REGIÃO MILITAR
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/5

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais.

1 - OBJETO: dispensa de licitação para manutenção de viatura não blindada ônibus Mascarello

2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2023 a 14 DE JUNHO DE 2023.

3 - METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:

4 - FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO	CATSER	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	Validade	PREÇO UNIT (R\$)	Local de pesquisa	Data/ hora do acesso
Serviço de recuperação de motor da viatura ONIBUS VOLKSWAGEN MAS-CARELLO VTE EB 3411281874, com a troca obrigatória de seis unidades injetoras (Código) 0.445120140), um virabrequim (Código: 3965006), uma bomba de alta pressão Código: (2T2.130.105)	5878	SOLA & GIRALDI LTDA 72.556.871/0001-05	--	R\$ 24.814,00	R. GUARANIS, 503, CENTRO – TUPÃ/SP	--
		GTF COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. 07.758.095/0001-56	17/07/2023		RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 790, HAUER, CURITIBA-PR	--
		IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 33.739.848/0001-96	10/07/2023		AVENIDA ITAOCA Nº 981. BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO – RJ	--

() I - Pannel de Preços : Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta;

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(x) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

() Outros Critérios:

5 - ANÁLISE DA PESQUISA

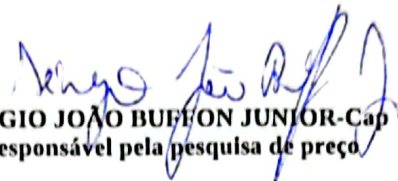
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias e em obediência o que dispõe o Art. 23, da Lei 14.133/2021, informa que: foi realizada a pesquisa de preços e não há disponibilidade do produto na modalidade pregão

no painel de preços, de modo que atenda o inciso I, portanto não obtivemos sucesso na pesquisa de preço do item por meio de compras públicas. Ainda, foi seguido o parâmetro do inciso II, contudo não foram encontradas aquisições similares. Houve sucesso na tentativa da utilização dos parâmetros do inciso III, mídia especializada, não sendo encontrado qualquer parâmetro conforme as especificações técnicas. Portanto, utilizando-se o inciso IV do mesmo artigo, qual seja, pesquisa direta com fornecedores, concluindo-se o seguinte:

ITEM	PREÇO DE REFERÊNCIA
Serviço de recuperação de motor da viatura ONIBUS VOLKSWAGEN MASCARELLO VTE EB 3411281874, com a troca obrigatória de seis unidades injetoras (Código 0.445120140), um virabrequim (Código: 3965006), uma bomba de alta pressão (Código: 212.130.105)	R\$ 28.814,00 (vinte e oito mil, oitocentos quatorze reais)

6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo três folhas que compõem a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

Curitiba-PR, 15 de junho de 2023.


SÉRGIO JOÃO BUFFON JUNIOR-Cap
Responsável pela pesquisa de preço